



26572760



08006.000528/2023-35



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### NOTA TÉCNICA Nº 77/2023/CITIC/CGISE/STI/SE/MJ

#### PROCESSO Nº 08006.000180/2019-08

#### INTERESSADO: DTIC

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise e manifestação quanto à Proposta Comercial 26563636 e às declarações referentes à Documentação de Habilitação (26563558 e 26563594), que constam no presente processo licitatório, encaminhados pela empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ Nº 23.031.618/0001-14, classificada em primeiro lugar após a conclusão da etapa de lances, conforme demonstrado nas Listas de Classificação PE 16/2023 - Grupo 01 (26560622) e Grupo 02 (26560634).

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 16/2023 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 29/12/2023 às 14h00, podendo ser prorrogado a pedido da unidade técnica.**

1.3. Isto exposto, passa-se à análise.

#### 2. DA PROPOSTA

2.1. No que tange à proposta apresentada pela empresa (26563636), verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no Edital (26388126).

2.2. Quanto às informações previstas em Edital, verifica-se que a empresa apresentou os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - B do Edital (26388126), os quais guardam consonância com o Termo de Referência (26353632).

2.3. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços e indicou validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital.

2.4. Quanto aos preços apresentados, a licitante declara que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os objetos da referida proposta.

2.5. Quanto à realização de vistoria, a licitante optou por não realizar vistoria nos locais de prestação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa decisão, mantendo as garantias que vinculam a respectiva proposta ao presente processo licitatório.

2.6. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, verifica-se que os valores encontram-se exequíveis, conforme referências já expostas na fase de pesquisa de mercado.

### 3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.4.1.4 - Qualificação Técnica, do Edital:

"...

#### **9.11. Qualificação Técnica:**

*9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação*

*9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

*9.4.1.4.3.1. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, a LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, a contento, do serviços de Suporte Técnico remoto e on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento de armazenamento da fabricante EMC (Grupo 1) e NetApp (Grupo 2).*

*9.4.1.4.3.2. Como se sabe, os fabricantes possuem diferentes arquiteturas, características, softwares e firmwares para cada modelo de equipamento, tais como, provisionamento, tierização, gerenciamento, replicação, deduplicação e compressão; o que implica dizer que a detenção de expertise em uma tecnologia (fabricante) não garante conhecimento em outra. Sendo assim, em razão da alta criticidade e da sensibilidade dos dados armazenados pelo MJSP, faz-se necessária a exigência do atestado de capacidade técnica declarando que a licitante prestou os serviços licitados para os equipamentos do mesmo fabricante especificado neste Termo de Referência.*

*9.4.1.4.3.3. O Ministério da Justiça poderá promover diligências para confirmação ou complementação das informações fornecidas.*

*9.4.1.4.3.4 É vedada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.*

*9.4.1.4.3.5. É vedada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.*

*9.4.1.4.4. Os técnicos de suporte que prestarão o(s) serviço(s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:*

*9.4.1.4.4.1. Grupo 1: conhecimentos: Certificação EMCSA (Storage Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do certificado (vigente) emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;*

*9.4.1.4.4.2. Grupo 2: conhecimentos: Certificação NCDA (NetApp Certified Data Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação (vigente) do certificado emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;*

*9.4.1.4.4.3. Grupo 1 e 2: experiência: em atividades de suporte técnico na área de armazenamento de dados (storage), através da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço.*

9.4.1.4.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.1.4.4.5. As competências exigidas visam assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.

9.4.1.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

..."

3.2. Importante destacar que o objeto em questão é a **contratação de serviços de manutenção e suporte técnico para os equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados, 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano), inclusive feriados, com monitoramento, manutenções preventivas, corretivas, evolutivas e preditivas, incluindo o custo de reposição de peças e componentes, atualização de software/firmware**, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Destaca-se que empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA, apresentou 04 (quatro) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida para o grupo 01 do edital. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

Ord	Documento enviado	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	Serviço de manutenção contínua no equipamento de armazenamento de dados STORAGE EMC VNX 5300	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
2	Atestado - TRE MA	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de hardware e software de equipamentos de armazenamento em rede (storage), para 2 (dois) equipamentos Storage EMC modelo VNX 5400 e 1 (um) equipamento de backup EMC modelo DD 2500	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2
3	Atestado - ICMBio	Manutenção, assistência e suporte técnico para Storage EMC VNX 5500 e Storage Dell MD 3200i, na modalidade "on site", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas nos termos editalícios e seus anexos	Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2

4	<b>Atestado - ANP</b>	Serviços continuados de suporte técnico e manutenção, com fornecimento de peças, prestados na forma remota e on-site, no regime 24 horas por dia, 7 dias na semana (24x7)	<b>Atende aos itens 1, 2 e 3 (Storage EMC VNX)</b>	<b>Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2</b>
---	-----------------------	---	--	--

**Tabela 1 - Relação de atestados referentes ao grupo 01.**

3.4. A empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA também apresentou 02 (dois) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida para o grupo 02 do edital. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

<b>Ord</b>	<b>Documento enviado</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>Atendimento qualitativo</b>	<b>Atendimento quantitativo</b>
1	<b>Atestado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	Garantia e suporte técnico do equipamento Storage NetAPP FAS2240 (números seriais: 700002102858 e 700002102860), de 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos feriados. Com assistência para reparação no prazo de 1 (um) dia útil, depois de diagnosticado o problema.	<b>Atende aos itens 4 e 5 (Storage NetApp FAS)</b>	<b>Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2</b>
2	<b>Atestado - PJES</b>	Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção, com reposição de peças originais, de duas soluções de armazenamento de dados (Storage) marca NETAPP, modelo FAS6220 e switches SAN Brocade 6510. - Suporte de hardware 24x7 com reposição de peças originais - Atendimento on-site - Análise e diagnóstico de	<b>Atende aos itens 4 e 5 (Storage NetApp FAS)</b>	<b>Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.2</b>

		hardware - Limpeza, ajuste mecânicos, etc. - Atualização de firmware e microcodes	
--	--	---	--

**Tabela 2 - Relação de atestados referentes ao grupo 02.**

3.5. Por fim, a empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA também apresentou 09 (nove) atestados com o objetivo de comprovar a qualificação técnica exigida no item 9.4.1.4.4 e seus subitens. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo:

Ord	Documento enviado	Nome do técnico	Atendimento aos subitens do item 9.4.1.4.4
1	Certificado - Dell EMC Unity Concepts Features	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
2	Certificado - Dell EMC VNX Storage System	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
3	Certificado - EMC Information Storage Associate	Leonel Serra Pires	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
4	Certificado - EMC Implementation Engineer, VNX Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
5	Certificado - Information Storage Associate (EMCISA)	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
6	Certificado - NetApp Certified Data Administrator	Bruno Alexandre Goncalves Teixeira	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.2 (Grupo 2)
7	Certificado - NetApp Storage Clustered Data - Data Protection	Charles André Meireles	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.2 (Grupo 2)
8	Certificado - EMC Technology Architect, Symmetrix Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)
9	Certificado - EMC Technology Architect, VNX Solutions Specialist	Bruno Fernandes	Atende aos subitem 9.4.1.4.4.1 (Grupo 1)

**Tabela 3 - Relação de atestados referentes ao item 9.4.1.4.4.**

3.6. Após análise da referida documentação, verificou-se que os atestados apresentados atendem quantitativamente e qualitativamente o disposto no item 9.11.2 e seus subitens.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta	
Itens do Edital	Situação
ANEXO I-A	Atendido, conforme o item 2.1 deste documento

ANEXO I-B	<b>Atendido, conforme o item 2.2 deste documento</b>
ANEXO I-G	<b>Atendido, conforme o item 2.5 deste documento</b>
<b>Qualificação Técnica</b>	
<b>Itens do Edital</b>	<b>Situação</b>
<p><b>9.11.2 Qualificação técnica</b></p> <p>9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação</p> <p>9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>9.4.1.4.3.1. Para efeito de aferição da qualificação técnica do fornecedor, a LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, a contento, dos serviços de Suporte Técnico remoto e on-site, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados, para o equipamento de armazenamento da fabricante EMC (Grupo 1) e NetApp (Grupo 2).</p> <p>9.4.1.4.3.2. Como se sabe, os fabricantes possuem diferentes arquiteturas, características, softwares e firmwares para cada modelo de equipamento, tais como, provisionamento, tierização, gerenciamento, replicação, deduplicação e compressão; o que implica dizer que a detenção de expertise em uma tecnologia (fabricante) não garante conhecimento em outra. Sendo assim, em razão da alta criticidade e da sensibilidade dos dados armazenados pelo MJSP, faz-se necessária a exigência do atestado de capacidade técnica declarando que a licitante prestou os serviços licitados para os equipamentos do mesmo fabricante especificado neste Termo de Referência.</p> <p>9.4.1.4.3.3. O Ministério da Justiça poderá promover diligências para confirmação ou complementação das informações fornecidas.</p> <p>9.4.1.4.3.4 É vedada a indicação de entidade certificadora, exceto nos casos previamente dispostos em normas da Administração Pública.</p> <p>9.4.1.4.3.5. É vedada a exigência, para fins de qualificação técnica na fase de habilitação, de atestado, declaração, carta de solidariedade, comprovação de parceria ou credenciamento emitidos por fabricantes.</p> <p>9.4.1.4.4. Os técnicos de suporte que prestarão o(s) serviço(s) deverão possuir, no mínimo, as seguintes qualificações:</p> <p>9.4.1.4.4.1. Grupo 1: conhecimentos: Certificação EMCSA (Storage Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação do certificado (vigente) emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;</p> <p>9.4.1.4.4.2. Grupo 2: conhecimentos: Certificação NCDA (NetApp Certified Data Administrator). A comprovação dar-se-á mediante a apresentação (vigente) do certificado emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado no Brasil;</p> <p>9.4.1.4.4.3. Grupo 1 e 2: experiência: em atividades de suporte técnico na área de</p>	<b>Atendido, conforme o item 3 deste documento</b>

<p>armazenamento de dados (storage), através da apresentação de cópia da carteira de trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviço.</p> <p>9.4.1.4.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.</p> <p>9.4.1.4.4.5. As competências exigidas visam assegurar que a LICITANTE tenha efetiva capacidade de prestar os serviços considerando a complexidade da infraestrutura de TI que a CONTRATANTE deseja implementar, sendo isso exposto pelas qualificações técnicas solicitadas.</p> <p>9.4.1.4.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p> <p>9.4.1.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>9.4.1.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p>	
<p>4.14.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p>	<p><b>Atendido, conforme o item 2.5 deste documento</b></p>

4.2. Após análise técnica da documentação enviada, verifica-se que a empresa DAT Soluções em Tecnologia LTDA **atendeu os requisitos do Edital e seus anexos.**

4.3. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE EITI OTAGUIRI NAGAZAWA, Integrante Técnico(a)**, em 28/12/2023, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Paulo Futer, Integrante Técnico(a)**, em 28/12/2023, às 13:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26572760** e o código CRC **098FD90B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.